

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO SUL/RS. Se faz necessária elaboração de projeto e documentação técnica necessária para realizar licitação para execução da obra.

Com o objetivo de resgatar a qualidade, o bem-estar e a harmonia do espaço físico já existente, buscaremos melhorar a funcionalidade e valorizar o centro de convivência da Assistência Social, para que possamos continuar atendendo diversas famílias, idosos, jovens e crianças pertencentes e vinculados a Secretaria de Assistência Social e ao CRAS de Paraíso do Sul.

O Centro de Convivência da Assistência Social necessita de uma ampla reforma interna e externa, com adaptações e acessibilidades, sendo ainda necessários sua ampliação para um melhor atendimento ao seu público, também propiciando melhores condições de trabalho para os servidores.

Por fim, este projeto de engenharia terá por objetivo melhorar a estrutura do espaço já existente, bem como aprimorar a parte elétrica, hidráulica, com a adaptação a prevenção e combate a incêndios, com sua restauração e pequena ampliação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Paraíso do Sul está em fase de elaboração para o próximo exercício, logo, a contratação almejada será incluída no planejamento do próximo exercício.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega do projeto e demais documentação é de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa deve ter registro da empresa no respectivo conselho profissional, nos sistemas CAU ou CREA, ou ambos, com funcionário comprovadamente vinculado e deve apresentar toda documentação comprobatória para fins de habilitação.

O serviço prestado estará sujeito a aprovação pelos fiscais deste contrato.

A contratada deverá corrigir e sanar o que lhe for solicitado durante a execução do contrato.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação pretendida é imprescindível e essencial para que a licitação seja realizada, bem como a documentação é indispensável para elaboração de edital de Concorrência. A empresa deverá realizar os seguintes serviços:

- planta baixa
- -cortes
- -memorial descritivo
- -planilha orçamentária
- -cronograma físico financeiro
- -planilha BDI
- planilha de encargos sociais

Ademais, a empresa será responsável pelo acompanhamento de todo processo de contratação, ficando responsável por corrigir os documentos oriundos dos serviços acima citados, bem como colaborar na resposta de possíveis impugnações, ficando a empresa vetada de participar da contratação para execução da obra, bem como o profissional de engenharia de estar nos quadros da empresa contratada. Quaisquer contratados para elaboração do projeto ou vinculados, não poderão participar da contratação para execução.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada elaboração de projeto de engenharia para reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO SUL/RS, em conformidade com o anexo II deste termo, que contém as devidas especificações do objeto a que se refere esta contratação.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços serão empresas com devido registro no CREA/CAU para elaboração do projeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da prestação do serviço em até 2% do Valor do cofinanciamento estadual solicitado pelo município: R\$ 250.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Sendo o valor máximo aceito para esta contratação de R\$5.000,00, que passará por publicação em sítio oficial afim de receber propostas, ficando contratada a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO SUL/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, resgatar a qualidade, o bem-estar e a harmonia do espaço físico já existente, buscaremos melhorar a funcionalidade e valorizar o centro de convivência da Assistência Social, para que possamos continuar atendendo diversas famílias, idosos, jovens e crianças pertencentes e vinculados a Secretaria de Assistência Social e ao CRAS de Paraíso do Sul.

O Centro de Convivência da Assistência Social necessita de uma ampla reforma interna e externa, com adaptações e acessibilidades, sendo ainda necessários sua ampliação para um melhor atendimento ao seu público, também propiciando melhores condições de trabalho para os servidores.

Por fim, este projeto de engenharia terá por objetivo melhorar a estrutura do espaço já existente, bem como aprimorar a parte elétrica, hidráulica, com a adaptação a prevenção e combate a incêndios, com sua restauração e pequena ampliação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Os serviços serão fiscalizados pelo Servidor Rossano Streppel Vieiram fiscal, e Néli Grohe Machado de suplente, obedecendo as cláusulas presentes neste termo e na proposta a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, bem como deverá manter vigentes as licenças pertinentes ao objeto contratado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – Rua Max Retzlaff, nº150 – CEP: 96.530-000 Município de Paraíso do Sul – RS – Fone: (55) 3262 1500 – E-mail: compras@paraisodosul.rs.gov.br



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste termo, seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. ANEXOS AOS TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Anexo II- DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA OBRA /PROJETO: (ANTEPROJETO)

Ao Jurídico para emissão de parecer.

Paraíso do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

Claiton Cléo Müller Prefeito Municipal e Responsável pela pasta da Assistência Social. Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS



ANEXO I DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta=	3674	Desdobramento da Despesa
Orgão=	11	Sec. Municipal de Assistencia Social
Unidade Orçamentaria=	11.01	Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional=	082440018	Assistencia Social
Projeto/ Atividade=	2076000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Natureza a Despesa=	3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TERCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recursos=	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte =	0001	RECURSO LIVRE



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA OBRA/PROJETO: (ANTEPROJETO)

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA OBRA /PROJETO:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO SUL/RS

Endereço do imóvel onde será realizada a obra:

Rua Afonso Penna s/n- Sede, cep: 965300-000, Paraíso do Sul/RS

Matrícula: 10.161 Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Agudo/RS

Proprietário: Município de Paraíso do Sul, conforme lei nº 8622, de 12/05/1988.

1. INTRODUÇÃO:

Com o objetivo de resgatar a qualidade, o bem-estar e a harmonia do espaço físico já existente, buscaremos melhorar a funcionalidade e valorizar o centro de convivência da Assistência Social, para que possamos continuar atendendo diversas famílias, idosos, jovens e crianças pertencentes e vinculados a Secretaria de Assistência Social e ao CRAS de Paraíso do Sul.

O Centro de Convivência da Assistência Social necessita de uma ampla reforma interna e externa, com adaptações e acessibilidades, sendo ainda necessários sua ampliação para um melhor atendimento ao seu público, também propiciando melhores condições de trabalho para os servidores.

Por fim, este projeto de engenharia terá por objetivo melhorar a estrutura do espaço já existente, bem como aprimorar a parte elétrica, hidráulica, com a adaptação a prevenção e combate a incêndios, com sua restauração e pequena ampliação.

2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO:

ÁREA TOTAL DO TERRENO:

Terreno urbano, lote 01, de formato regular, com área total de 1.000,00m (um mil metros quadrados).

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:

A medir

CONDIÇÕES DO TERREMO:



Terreno plano, sem aclive ou declive, sem vegetações e sem restrições para construções.

CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO:

A estrutura é de alvenaria, com um amplo espaço de acolhimento e atividades coletivas, uma cozinha com anexo (churrasqueira), dois banheiros (feminino e masculino), um palco, uma sala a esquerda do palco considerada de multiúso, uma sala a direita do palco considerada de almoxarifado.

O telhado está precário, onde no mês de maio do corrente ano, com as fortes chuvas, acabou sendo afetado e veio a ceder parcialmente. O forro de PVC, está necessitando ser substituído pois já passou por diversos concertos.

Os banheiros além de precários, possuem vazamentos, onde o necessita de uma reforma hidráulica e de troca de dos acessórios buscando materiais com maior durabilidade.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DO PROJETO

As adequações buscam realizar:

Pintura interna e externa melhorando assim a beleza e protegendo a estrutura do espaço físico.

Reformar os banheiros masculinos e femininos, tornando os mesmos com acessibilidade, garantindo mais qualidade para os usuários.

Ampliação da cozinha, com a reforma da churrasqueira, incluindo um espaço em anexo para a lavanderia, instalação de uma caixa de água de 1000litros, troca e adaptação da rede elétrica, um pergolado de madeira com telhado com o objetivo criar um espaço agradável e de proteção.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.2MOVIMENTO DA TERRA:

Não possui pois o terreno é plano.

- 2.3 FUNDAÇÕES:
- 2.4 VEDAÇÕES:
- 2.5 ESTRUTURA
- 2.6 FORROS: Gesso
- 2.7 COBERTURA:
- 2.8 REVESTIMENTO:
- 2.9 ESQUADRINHAS:
- 2.10 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA: Caixa d'água de 1000litros
- 2.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Refazer, colocando novas tomadas
- 2.12 PINTURA: Interna e externa, se possível dos muros e grades.



2.13 LIMPEZA:

4. APROVAÇÃO DO PROJETO:

Declaramos que as informações acima prestadas são requisitos do projeto técnico e que a obra só terá início após aprovação do projeto, por meio de analise realizada no departamento da Prefeitura, bem como o respectivo Alvará de reforma.

	Paraíso do Sul, dezembro de 2024
Prefeito	
CFP:	

Responsável técnico CREA